



TC-006 -
CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

Inúbia Paulista – SP 05 de setembro de 2025.

Ofício nº 31 //2025

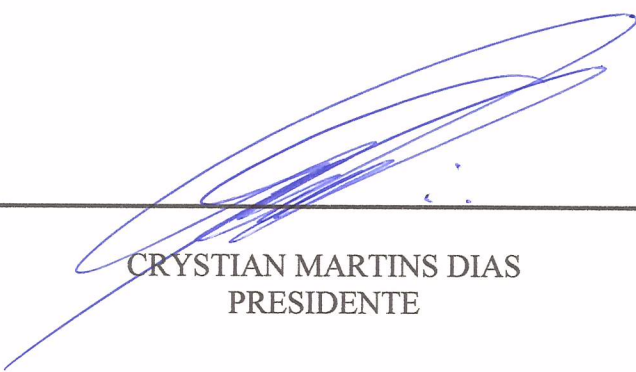
Assunto: Plano de Trabalho 2026

Ao Ilustríssimo Prefeito Municipal de Inúbia Paulista- SP

Fernando Rossi

Vimos pelo presente, requerer, de Vossa Senhoria o aditamento a do Termo de Colaboração exercício 2026 por intermédio da Secretaria de Educação de Inúbia Paulista, com fundamentação legal da Lei Federal nº 13019/2014. Segue anexo o Plano de Trabalho segundo a disponibilidade orçamentaria (forma físico entregue à comissão do terceiro setor nesta data) que comprove que a entidade está em plenas condições para celebrar o termo de colaboração.

Na oportunidade elevamos protestos de elevada estima e consideração



CRYSTIAN MARTINS DIAS
PRESIDENTE



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

TC-006-2026

PLANO DE TRABALHO 2026

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL: CRECHE PEQUENO CIDADÃO		CNPJ: 46.472.569/0001-50
ENDEREÇO : RUA: JOÃO GERONIMO LOPES, Nº 575, CENTRO, INÚBIA PAULISTA-SP, CEP:17760-000		
TELEFONE: (18)3556-1188	E-MAIL: crecheinubiapta@hotmail.com	
Fundação em 03/11/1972	Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 2020	
CIEE 44006.001087/2002-28	CMAS: 03/2025	
CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2025		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CRYSTIAN MARTINS DIAS	CPF: 380.660.998-51	RG: 44.831.338
FUNÇÃO: PRESIDENTE		
DATA DA POSSE: 16/03/2024	DURAÇÃO MANDATO 16/03/2026	
TELEFONE: (18) 997188864		
TECNICA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: ALINE ORIAS DOS SANTOS FERRARI		
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA		
BANCO: BANCO DO BRASIL DE INUBIA PAULISTA	AGÊNCIA: 6894-2	CONTA CORRENTE: 700.004-9

2. DESCRIÇÃO		
TIPO DE SERVIÇO: Serviço de tempo integral (Creche)		
3. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO: Crianças em idade escolar, as quais pertencentes ao nível escolar: Educação Básica: Educação Infantil, oferecida em: Creche: destinado ao atendimento de crianças de 05 até 03 anos e 11 meses		
4. OBJETO DA PARCERIA: O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendimento às crianças de zero a três anos (creche), com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes para o ano letivo de 2026.		
5. Período de Execução das Atividades Previstas		
Início : Janeiro 2026		Término : Dezembro 2026

6. FINALIDADE ESTATUTARIA



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

São seus fins: preponderantemente educação infantil, atendendo crianças, em tempo integral, filantrópica, beneficente de caráter educacional e social. A ASSOCIAÇÃO prestará serviços educacionais gratuitos as crianças, da Educação Infantil compreendendo a faixa etária de 0 a 4 anos não fazendo distinção de qualquer natureza, tendo por finalidade:

- Cuidar e Educar;
- Contribuir no desenvolvimento bio - psicossocial das crianças matriculadas;
- Garantir o direito das crianças a brincar como forma de expressar, pensar, interagir e comunicar;
- Outras iniciativas que possam contribuir com o desenvolvimento infantil de forma inclusiva.
- Tem por finalidade a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com ações educacionais.

-Aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus-objetivos institucionais

- Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estão vinculadas.

- A ASSOCIAÇÃO terá um regimento interno, elaborado pela sua Diretoria e Gestão que disciplinará o seu funcionamento, critérios específicos para admissão e dispensa de assistidos, admissão e demissão de associados, normas de condutas de funcionários, pais e alunos e outros assuntos, promovendo o bem de todos e de relevância pública e social;

Para a consecução de seus objetivos a Creche se compromete a observar integralmente os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e da eficiência, adotando práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes.

Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos por lei para consecução das finalidades, podendo inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas para o desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ação, celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos, doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Melhoria da qualidade de vida e exercício da cidadania às crianças.

A Creche poderá firmar convênio e promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privados, visando à realização de seus objetivos.

A Creche terá Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

7. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

A

A Creche Pequeno Cidadão é uma instituição filantrópica que presta serviço à comunidade há 53 anos na cidade de Inúbia Paulista, mediante parceria com a Secretária Municipal da Educação, é uma creche idônea que se preocupa com o bem-estar da criança e da família oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam dos seus direitos civis, humanos e sociais. Todas as atividades e projetos pedagógicos de nossa entidade, tem como proposta de trabalho os eixos estruturantes das práticas pedagógicas (interações e brincadeiras) e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais, possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

U

Considerando que a Creche não existe demanda, atualmente, capacidade de vagas ofertadas na Creche no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração do termo de Colaboração com esta Organização da Sociedade Civil – (OSC), garantindo a complementação do atendimento na Unidade Escolar da



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

Rede Municipal.

A Creche vem pautando o trabalho em propostas que vão ao encontro das necessidades, interesses e especificidades dos bebês e das crianças bem pequenas – pedagogia de projeto/ Vivências e experiências/ brincar como potencializador da aprendizagem e do desenvolvimento/ direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A proposta Pedagógica contempla um trabalho respeitando a criança de acordo com o seu desenvolvimento individual e respeitando a sua faixa etária e evoluindo para o marco do desenvolvimento infantil. As informações desafiantes foram estruturadas especificamente durante os Projetos para que pudessem desenvolver a capacidade de pensar e dando liberdade e verbalizar hipótese sobre fatos sociais e fenômenos da natureza, exercendo também em sua plenitude a capacidade de brincar e jogar com intencionalidade do aprender.

Trabalhamos por meio de planejamentos semanais, projetos semestrais, atividades do contexto heurístico, de exploração conteúdos específicos para cada faixa etária, baseados nos eixos do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e nos princípios teóricos de Vygotsky, Piaget, Emilia Ferreiro, Emilia Picker, Maria Montessori, Paulo Fochi.

Um momento de culminância referente aos projetos é Mostra pedagógica. O objetivo da Mostra Pedagógica é compartilhar, com toda comunidade escolar, um pouco do processo vivenciado com as crianças ao longo do semestre. A Educação Infantil se transforma em um grande espaço de exposição dos projetos desenvolvidos. Instantâneos do cotidiano podem ser apreciados nas fotografias, nas produções infantis e nos textos explicativos dos interesses e percursos de cada grupo para ampliar o conhecimento do mundo.

Educação Inclusiva é uma educação para todos, independentemente de sexo, raça ou deficiência; recebemos a todos, zelamos para adaptar a individualidade de cada um, estimulando a participação em todas as linhas, oferecendo oportunidades iguais realizarem seu potencial humano. Nosso objetivo é conhecer a patologia da criança, recebe-la com carinho e acompanhar os procedimentos de outros profissionais.

Os professores utilizam a Pauta do Olhar é instrumento de avaliação diária do desenvolvimento da criança, também do planejamento segundo ele é base do relatório descritivo da criança no final de cada semestre ou até mesmo antes para possíveis encaminhamentos para especialistas médicos.

O Plano de trabalho permite traçar caminhos para a prática educativa, no qual podemos definir objetivos e propor meios para que estes possam ser atingidos, durante o Ano Letivo de 2026. Ressaltamos que o Plano é flexível, podendo ser alterado de acordo com as necessidades reais da instituição e de toda a clientela nele envolvida.

8. OBJETIVOS

- Promover mediante uma gestão democrática e participativa, a educação integral das crianças, nos aspectos físicos, psicológicos, integral e social, para que elas possam inserir-se no mundo com autonomia e confiança.
- Oferecer estrutura / ambiente adequado com dignidade para as crianças.
- Atender, através de um sistema organizado, as crianças na faixa etária de 0 a 03 anos e 11 meses, 04 anos que ainda não frequenta a pré escola, sem discriminação, em suas necessidades básicas, ajudando-as num ambiente social livre e consciente.
- Garantir à criança, um atendimento de qualidade procurando amenizar a ausência da família.
- Atender as famílias das crianças matriculadas propiciando sua interação na comunidade.
- Pedagógico: Adequar o quadro funcional pedagógico, incentivo à formação e capacitação dos educadores.
- Levar em conta que o “brincar” constitui uma forma privilegiada de aprender e que o ambiente lúdico é o mais adequado para envolver criativamente a criança no processo educativo.
- Combinar a atuação educativa de grupo às necessidades e ritmos particulares de cada



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

criança.

- Valorizar o trabalho cooperativo, pois ele propicia o contorno de pontos de vista, a possibilidade e funções e o confronto de pontos de vista, a possibilidade de visão de responsabilidade e funções e o desenvolvimento da solidariedade. Saúde: Prestar à criança um atendimento preventivo que ofereça condições favoráveis ao seu desenvolvimento.
- Educação com base em Projetos

9. OBJETIVO ESPECIFICOS

Ofertar o atendimento à criança na faixa etária de 0 à 4 anos proporcionando

- ✓ Respeito a dignidade e os direitos das crianças, consideradas nas suas particularidades individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.;
- ✓ Respeito ao direito da criança à brincadeira, esta entendida como forma particular de expressão e pensamento, interação e comunicação infantil;
- ✓ Acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, comunicação, aos afetos, a interação social, ao pensamento, à ética e a estética;
- ✓ Socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais;
- ✓ Atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.
- ✓ As atividades que serão planejadas e desenvolvidas durante o projeto serão, apoiadas nas experiências e na bagagem das crianças, onde trazem consigo suas vivências e experiências já vividas e com apoio dos dentro dos cinco campos de experiência que constam na BNCC e os oito direitos das crianças, todas nos eixos estruturantes as brincadeiras e as interações.

10. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA

PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL:

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- I. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- II. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- III. Resolução SME Deliberação CME n: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil
- IV. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- V. Lei 13019/14 e Lei nº 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

11. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Nossa unidade escolar oferece espaço coletivo, que oportunizam aos nossos educandos o diálogo, pensar a espontaneidade, a liberdade para expressar e participar das ações pedagógicas, sociais e culturais de acordo com a faixa etária.

É na interação durante o ato de brincar, característica marcante da infância, que muitas aprendizagens são reveladoras, desde da manifestação dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos por meio do diálogo e a regulação das emoções.

Comprometemos-nos com a formação e o desenvolvimento global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica. E para garantir o respeito e atendimento as singularidades e diversidade do público atendido, as ações são pautadas no desenvolvimento de competência e habilidades para aprender a aprender, reconhecer-se em seu contexto histórico, social e cultural,

Comunicar-se, ser criativo, colaborativo, resiliente, entre outros. Através da intencionalidade educativa, estabelecida nos eixos estruturantes como: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer -se. Ao desenvolver as atividades a serem executadas de forma planejada, bem formulada e que é que o processo educativo se concretiza, e supera assim a fragmentação do conhecimento, estimula e sua aplicação na vida real, promove o protagonismo dos educandos e docentes. Desta maneira o espaço democrático é construindo e vivenciado em sua plenitude por todos.

12. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL:

A instituição nesse ano de 2026 iremos desenvolver cinco projetos essenciais para a educação infantil que são eles:

- **Projeto acolhimento:** socializar, adaptar e integrar as crianças a escola;

Com o início do ano letivo que começa, dá-se início a readaptação das crianças que já frequentavam a escola e também a adaptação das crianças novas. São muitas as novidades: professoras, colegas, uma rotina etc. E para fazermos desse período o mais agradável possível, pensamos em um projeto que reunisse atividades interessantes, muito aconchego, ambiente acolhedor e acima de tudo dedicação, amor, carinho e paciência por parte das professoras, sendo muito importante o entendimento sobre o que é adaptação e como se dá esse período de tantos desafios.

- **Projeto alimentação saudável**

O projeto foi criado a partir da observação das crianças na hora do almoço. “Percebemos que muitas crianças comem apenas arroz e feijão, outras não querem experimentar novos alimentos e como a alimentação é motivo de preocupação dos pais e professores, abordaremos de forma lúdica os alimentos mostrando para as crianças que os mesmos são importantes à nossa saúde para termos uma alimentação saudável com incentivo do consumo de frutas e legumes na alimentação

- **Projeto Dia das Mães/ Dias dos Pais/ Dia dos Avós**

O objetivo principal é fortalecer os laços afetivos na família, valorizar essas figuras importantes e promover a integração da comunidade escolar através de atividades que resgatem a história familiar, estimulam a criatividade, o desenvolvimento social e a expressão das crianças.

- **Projeto Colheita**

. : Valorizando o homem do campo

Este período pode ser marcado como um período de intensa gratidão e celebração a Deus que nos dá o alimento que vem do campo todos os dias. É o período do ano mais adequado para festejarmos ao nosso Deus a provisão do alimento. É um momento ideal para as nossas crianças visualizarem a mão de Deus que faz a semente brotar, que dá entendimento ao homem para cultivá-la, que manda a chuva, que faz crescer e brotar da terra o pão.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

Conhecer as comidas típicas de algumas regiões;
Relembrar a origem simples e os costumes do homem do campo;
Preservar o meio ambiente;
Evidenciar as diversidades regionais;
Desenvolver o ritmo e o compasso através da dança típicas juninas

- **Projeto leitura Eu conto e reconto**

O projeto leitura tão importante para a educação Infantil pois antes mesmo de aprender a ler, a criança vai adorar ouvir histórias, manusear os livros e admirar as gravuras coloridas. E quem nunca observou o fascínio que as histórias infantis exercem na proatividade do reconto.

- **Mostra Pedagógica**

Projetos (BI e BII Brincadeiras com tecido / Da cor ao Sabor/Texturas / Sensações / sabores / Sons)
(Maternal I Bichos do Jardim/Animais/ Movimento do Brincar)

Maternal II A Maternal II B Releitura de Obras / Literatura Infantil/ Olhares.

13. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

ATIVIDADE/PROJETO	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O T	N O V	D I Z	FREQUÊNCIA
Projeto acolhimento		x											1 vez na semana
Projeto alimentação saudável			x	x	x								1 vez na semana
Projeto leitura Eu conto e reconto						x		x		x			1 vez na semana
Projeto Dia das Mães/ Dias dos Pais/ Dia dos Avós					x		x	x					1 vez na semana
Projeto Colheita						x							3 vezes na semana
• Mostra Pedagógica Projetos (BI e BII Brincadeiras com tecido / Da cor ao Sabor/Texturas / Sensações / sabores / Sons) (Maternal I Bichos do Jardim/Animais/ Movimento do Brincar) Maternal II A Maternal II B Releitura de Obras / Literatura Infantil/ Olhares.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1 vez a cada 15 dias

14. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS:

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

A formação continuada da Creche Pequeno Cidadão será quinzenalmente das 13:30 às 15:30 toda terça-feira totalizando 8 horas mensais. Essa formação é necessária para que o professor reconheça a importância e a participação efetiva no processo de formação e sua continuidade, buscando sempre qualificar-se com o objetivo de aprimorar sua prática docente e o seu conhecimento profissional. A ação Professor na educação infantil envolve intrinsecamente o cuidado e a educação, sendo assim, alimentação, higiene e sono também envolvem aprendizagens, construção de significados e novos conhecimentos. A criança precisa ser entendida como um ser social, que necessita desenvolver-se de uma forma integral (corpo e mente cognitivos e afetivo), através das relações, atividades pedagógicas, proteção e afeto. Os vínculos afetivos fazem parte do desenvolvimento do ser humano e a busca de uma relação de confiança e segurança entre adultos e crianças, passam pela construção de vínculos que se estabelecem nas interações e na permanência do professor junto ao grupo. Por essa razão temos que contar com profissionais extremamente preparados para o processo de construção do conhecimento da criança.

15. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**(Escritório e Direção):**

ANO 2026	Abertura	Fechamento
Secretaria	07:30	16:30

16. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS:

ANO 2026	Entrada	Saída
Período integral	07:00	17:00

17. QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO:

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO (olhar a planta aprovada)	CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA
2026	90	90

18. QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS

A CHECHE, para o ano letivo de 2026, terá seu agrupamento composto conforme citado abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, monitora e auxiliares conforme segue:

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

Segmento	Turma	Nº de Alunos	Turno	Nome do Professor Habilitado	Nome do Auxiliar ou monitora
Berçário I		12	Integral	SOLANGE PRATES DOS SANTOS	CLAUDETE CANDIDO MAGIOLO
Berçário II		14	Integral	VERONICA ROSECLER DA SILVA FREIRE	ADENIR AZEVEDO PAMPLONA NAZO
Maternal I	A	15	Integral	KATIA CRISTINA DA SILVA	ANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS
Maternal I	B	15	Integral	JULIANA SILVA PINHEIRO LIMA	LUCIANA BATISTA PEREIRA
Maternal II	A	17	Integral	JAYNE BIBIANE QUEIROZ	KARIZA REGINA COTRIM SORAES
Maternal II	B	17	Integral	ANDREA APARECIDA PIRES	AMANDA DAMACENO DA S. FAGUNDES

Obs: Deverá ser anexado ao final do plano de trabalho os documentos de habilitação dos professores relacionados neste quadro.

19. QUADRO PESSOAL – DOCENTE:**19.2. Quantitativo**

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	Nº DA SALA FÍSICA E METRAGEM	HABILITAÇÃO COMPROVA DA ATRAVÉS DE DIPLOMA DO PROFESSOR DA TURMA	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Berçário I	12	18,80 m²	Pedagogia	40h Sem.	CLT	R\$ 3.340,00
Berçário II	14	19,20 m²	Pedagogia	40h Sem.	CLT	R\$ 3.340,00

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

Maternal I A	15	21,20 m²	Pedagogia	40h Sem.	CLT	R\$ 3.340,00
Maternal I B	15	21,50 m²	Pedagogia	40h Sem.	CLT	R\$ 3.340,00
Maternal II A	17	23 m²	Pedagogia	40h Sem.	CLT	R\$ 3.340,00
Maternal II B	17	26 m²	Pedagogia	40h Sem.	CLT	R\$ 3.340,00

20. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES e MONITORES DE TURMAS
(pessoas contratadas que atuam como apoio de turma):**20.2. Quantitativo**

CARGO/FUNÇÃO	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Monitora	Berçário I	Ensino Médio	40h Sem.	CLT	R\$ 1.676,48
Monitora	Berçário II	Ensino Médio	40h Sem.	CLT	R\$ 1.676,48
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	Maternal I A	Pedagogia em andamento	40h Sem.	CLT	R\$ 1.876,48
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	Maternal I A	Pedagogia	40h Sem.	CLT	R\$ 1.876,48
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	Maternal II A	Pedagogia	40h Sem.	CLT	R\$ 1.876,48
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	Maternal II B	Pedagogia em andamento	40h Sem.	CLT	R\$ 1.876,48

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

21. QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:**21.2. Quantitativo**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Serviços Gerais limpeza	SIRLENE SANTANA DIAS	Ensino Médio	40h Sem	CLT	R\$ 1.676.48
Serviços Gerais limpeza	APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	Ensino Médio	40h Sem	CLT	R\$ 1.676.48
Cozinheira	JEANE ANDREA CAROLINO	Ensino Médio	40h Sem	CLT	R\$ 1.772.00
Auxiliar de cozinha	MARIA DE LURDES CORDEIRO CAETANO	Ensino Médio	40 h Sem	CLT	R\$ 1.676.48
Nutricionista	FABIO LUIZ GUELF	Superior	15 h Sem	CLT	R\$ 1.571,16
Escriturario	FABIO LUIZ GUELF	Ensino Médio	40h Sem	CLT	R\$ 1.876.00
Auxiliar de Escritório		Estagiario Prefeitura Adm/Cont	20 h Sem	—	-----
Diretora	ALINE ORIAS DOS SANTOS FERRARI		42 h sem	CLT	4.903,00

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

22. QUADRO PESSOAL – GESTORES (Membros Diretoria, Diretora pedagógico Administrativo)**22.2. Quantitativo**

CARGO/FUNÇÃO	Atribuição	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Presidente	E o responsável legal da Instituição que administra o trabalho filantrópico	-----	Voluntário	-----
Vice-Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	-----	Voluntário	-----
Conselheiros Fiscais , Diretor Judico e Diretora de Patrimonio	Membros da Diretoria, que administra o trabalho filantrópico	----- -	Voluntário	-----
Diretora - Pedagógico Administrativo	Responsável em planejar, acompanhar, orientar os Processos de ensinar e apreender na escola.	42h Sem	CLT	R\$ 4.903.00

Anexo Regulamento de Compras e Contratações atribuições de cargos CLT (STS)

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

23. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Espaço	Mobiliário/ Item	Quantidade
Sala Berçário I	• 01 ar condicionado • 01 ventilador • 01 Armário colmeia mochileiro 10 nichos • 01 Estante organizadora com 9 cestos plásticos • 01 armário colmeia MDF com 12 caixas coloridas organizadoras • 01 Armário Branco MDF 2 portas • 10 assentos cadeirinha sala • 06 baby apoio • Tatame dupla face 1mx1m • 01 quadro em feltro • 02 poltronas de amamentação • 01 caixinha de som	01
Sala Berçário II	• 01 ar condicionado • 01 ventilador • Armário colmeia mochileiro 10 nichos • 01 Estante organizadora com 9 cestos plásticos • 01 armário colmeia MDF com 12 caixas coloridas organizadoras • 01 Armário Branco MDF 2 portas • 01 TV 43 Smart • Tatame dupla face 1mx1m • 01 quadro feltro verde • 01 mesa professor • 03 conjuntos circular aluno com 6 cadeiras • 01 caixinha de som	01
Sala Maternal I A	• 01 ar condicionado • 01 ventilador • Armário colmeia mochileiro 10 nichos • 01 Estante organizadora com 9 cestos plásticos • 01 armário colmeia MDF com 12 caixas coloridas organizadoras • 01 Armário Branco MDF 2 portas • 01 TV 50 smart • 01 quadro magnético branco • 01 mesa professor • 02 conjuntos sextavado aluno com 6 cadeiras	01



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

	• 01 sapateira em plástico • 01 caixinha de som	
Sala Maternal I B	• 01 ar condicionado • 01 ventilador • Armário colmeia mochileiro 10 nichos • 01 Estante organizadora com 9 cestos plásticos • 01 armário colmeia MDF com 12 caixas coloridas organizadoras • 01 Armário Branco MDF 2 portas • 01 TV 43 smart • Tatame dupla face 1mx1m • 01 quadro magnético branco • 01 mesa professor • 03 conjuntos sextavado aluno com 6 cadeiras • 01 sapateira em plástico • 01 caixinha de som	01
Sala maternal II A	• 01 ar condicionado • 01 ventilador • Armário colmeia mochileiro 10 nichos • 01 Estante organizadora com 9 cestos plásticos • 01 armário colmeia MDF com 12 caixas coloridas organizadoras • 01 Armário Branco MDF 2 portas • 01 TV 43 Smart • Tatame dupla face 1mx1m • 01 quadro magnético branco • 01 mesa professor • 03 conjuntos sextavado aluno com 6 cadeiras • 01 caixinha de som	01
Sala maternal II B	• 01 ar condicionado • 01 ventilador • Armário colmeia mochileiro 10 nichos • 01 Estante organizadora com 9 cestos plásticos • 01 armário colmeia MDF com 12 caixas coloridas organizadoras • 01 Armário Branco MDF 2 portas • 01 TV 43 Smart • Tatame dupla face 1mx1m • 01 quadro magnético branco • 01 mesa professor	

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade publica Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

	• 03 conjuntos sextavado aluno com 6 cadeiras • 01 caixinha de som	
Lactário	• 01 micro ondas • 01 fogão acendimento por indução elétrico • 01 armário suspenso • 01 pia com balcão	01
Fraldário	• 01 cuba banho • 01 bancada troca • 01 armário colmeia • 01 armário • 01 ventilador • 01 ducha	01
Banheiro infantil	• 04 vasos , 01 cuba alvenaria banho, 01 pia, 01 bancada troca, 01 ducha • 04 vasos, 01 cuba alvenaria banho, 01 pia, bancada troca, 01 ducha	01 feminino 01 masculino
Banheiro Adulto	• 01 vaso • 01 Pia	01 coletivo
Cozinha	• 01 Fogão Industrial 4 bocas • 01 fogão Industrial 06 bocas • 01 Refrigerador Industrial 1000 lt vertical • 01 Geladeira • 01 Freezer • 01 Coifa • 01 mesa • 01 ventilador	
Refeitório	• 03 Conjuntos mesa melanina para alimentação bebes – 03 lugares cada , com cadeirinha e banqueta para monitor • 06 mesas formica maternais com 8 lugares • 03 ventilador • 01 armário organizador • Ar condicionado • 01 ventilador	01
Refeitório 2	• 3 Conjuntos mesa melanina para alimentação bebes – 03 lugares cada • 03 jogos de mesas frutas de plásticos com banquetas • Ar condicionado • 01 ventilador	
Escritório	• 01 impressora • 01 mesa formato L • 02 cadeiras giratórias • 01 mesa para impressora • 01 ventilador	01

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

	• 01 armário • 01 arquivo • 01 computador • 01 telefone	
Sala Direção	• 01 impressora multifuncional • 01 mesa formato L • 03 cadeiras giratórias • 01 mesa para impressora • 01 ventilador • 01 armário • 01 arquivo • 01 computador • 01 telefone	01
Sala de Reunião / Formação	• 01 ar condicionado • 01 mesa p notebook, impressora • 01 quadro magnético branco • 01 impressora • 01 notebook • 01 retroprojektor • 02 armários professores para materiais • 01 mesa com 10 cadeiras • 01 geladeira • 01 micro ondas	01
Sala de materiais pedagógicos	• Prateleiras • Colmeia organizadora • Materiais pedagógicos	02
Deposito	• 67 caminhas espumadas com colchão • 10 colchonetes • 30 caminhas empilháveis	02
Lavanderia	• 01 tanquinho • 01 maquina de lavar • 01 armário • 02 prateleira • 01 tanque	01
Solário /Pátio	• 01 Relógio ponto • 01 bebedouro industrial coluna 25 lts 2 torneiras • 01 bebedouro industrial coluna 50 lts 3 torneiras • 01 quadro feltro painel gestão • 03 ventiladores • 01 sapateira • 01 Circuito psicomotor 22 peças espumado • 01 espaço baby espumado bolinhas • 01 Túnel para bebes • 02 cavalinho gangorra madeira	02



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

	• 02 gangorra plástico Pluto • 02 gangorra plástico tigrão • 20 motocas velotrol • 05 Triciclo em alumínio bandeirantes • 02 mesas para aula de arte	
Parque área externa	• 01 Playground em plástico • 01 gira pato 4 lugares • 01 balanço minhoca • 01 gangorra plástico 2 lugares • 01 casinha de boneca em plástico • 01 escorregador cachorrinho com cesta de basquete • 01 Gangorra pônei 2 em 1 • 100 mts² de grama sintética	01
Sala Multisensorial	• 22 peças Circuito espumado • Tatames • Mesa led Montessoriana • Pannel psicomotor sensorial parede • Picina de bolinhas com led • 01 coluna de Bolhas Sensorial com palco espumado	01
	•	

24. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

. Cabe a nossa unidade instrumentalizar a criança para o desenvolvimento das competências gerais, estimulando- as a ação de amizade, solidariedade, responsabilidade, empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais resumem, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme a BNCC. Sendo a criança do planejamento, cabe a nós, entidade escolar o cumprimento, execução elaboração, organização e ajustes de toda a ação no espaço escolar. Para que tudo isto aconteça temos um trabalho de formação continuada com a equipe escolar, com espaços para a reflexão estudos, trocas de experiencias onde são discutidas propostas que respeitem a lógica e o nível de desenvolvimento da criança em cada grupo e em cada faixa etária

25. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de alunos com efetivo registro na SAE, até PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2026.
2. Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

3. Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.
4. Nos meses de março, agosto, dezembro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.
5. Diariamente, manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.
6. Diariamente manter comunicação com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola.
7. Diariamente manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto a comunicação devida.
8. Mensalmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos e atividades pedagógicas executadas que mais se destacaram, de cada turma, as quais desenvolvidas no âmbito da escola.
9. Realizar trimestralmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.
10. Semanalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.
11. Trimestralmente, realizar reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas.
12. Trimestralmente, realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.
13. Semanalmente realização de encontros de formação continuada com todos os profissionais escolares, com temas que evidenciem o conteúdo pertinentes a educação infantil, de forma que esses estudos fortaleçam as práticas cotidianas desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.
14. Trimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.
15. Participar de atividades lúdicas e jogos, utilizando e adaptando regras respeitando as diferenças individuais, demonstrando atitudes de solidariedade.
16. Para o início do ano letivo 2026, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na Creche.
17. Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.
18. Trabalhar e vivenciar no dia a dia o respeito a tudo e a todos na prevenção e combate a todo tipo de violência
19. Assegurar a implantação da organização curricular, nos campos de experiências no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em conformidade com a BNCC.
20. Assegurar aos educandos o desenvolvimento das competências gerais, afirmando e estimulando ações de solidariedade, amizade, responsabilidade, colaboração, empatia, organização, ética,



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

cidadania, honestidade, as quais consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme a BNCC.

21. Garantir e instituir rotina que objetive a sensação de segurança e ajuda no desenvolvimento da autonomia.
22. Garantir a execução e a elaboração dos projetos pedagógicos para o desenvolvimento da criança.
23. Garantir a criança o acesso a musicalização em um processo de construção do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, da socialização e afetividade, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.
24. Facilitar a criança a disponibilidade de matérias e recursos pedagógicos diferenciados para o desenvolvimento infantil.
25. Proporcionar e orientar o acesso aos bens culturais em passeio de forma proporcionar uma aprendizagem mais ampla das crianças, permitindo fazer conexões entre assuntos trabalhados no dia a dia da creche.
26. Realizar adaptações e reformas no prédio para acesso de pessoas com deficiências tornando-as mais acessíveis.
27. Realizar reparos e manutenção no prédio para conservação das estruturas e espaços escolares.
28. Oferecer um espaço acolhedor, seguro, receptivo que garanta a saudade das crianças e a tranquilidade das famílias.
29. Proporcionar um ambiente seguro e adequado aos funcionários da instituição.
30. Aplicar os indicadores de qualidade da educação infantil para ser mensurado a qualidade da educação infantil.
31. Garantir um documento legal e político que representa a identidade e a missão da escola que define o modo e como os conteúdos serão trabalhados com os alunos.
32. Favorecer a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical.
33. Reconhecer diferentes situações em que a criança atue de acordo com suas potencialidades, descobrindo suas capacidades e identificando seus limites na proporção que seu desenvolvimento permite e à medida que os desafios -lhe são colocados para ano 2026.

26. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1: Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema sts e site.
- 2- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2: Relatório sistema SAE matrículas de alunos.
- 3- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3: Observação do arquivo.
- 4- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4: Atestado de vacinação da criança nos meses de março, agosto, dezembro e conferencia.
- 5- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5: Diário de classe por turma



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

- 6- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 6: Agenda do aluno e pesquisa de satisfação dos pais e ou responsáveis legais.
- 7- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 7: Livro de ocorrências por turma, com livre acesso aos interessados no processo de auditoria, ou dos órgãos de controle e fiscalização.
- 8- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8: Portfólio Administrativo-pedagógico da escola.
- 9- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9: Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.
- 10- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10: Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor.
- 11- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11: Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.
- 12- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e Listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.
- 13- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 13: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME, temas elencados no Projeto Político Pedagógico, Listagem da presença dos profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.
- 14- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14: Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.
- 15- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 15: Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes fiquem acessíveis ao manejo e a escolha de todas as crianças.
- 16- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 16: Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no Projeto Político Pedagógico, entrega do projeto as novas famílias no momento da primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.
- 17- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.
- 18- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18: Planejamento diário de atividades em consonância ao projeto institucional: O caráter conta.
19. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 19: Planejamento diário de atividades em consonância à BNCC, observação in Loco.
19. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 20: Planejamento diário de atividades que envolvam o desenvolvimento das competências gerais da BNCC ao planejar o trabalho pedagógico.
- 21- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 21: grupo Planejamento diário de atividades pedagógicas no dia a dia da criança demonstrando convivência em por meio do diálogo, observação das regras instituídas ou construídas com seus iguais.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

-
- 22- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 22: Planejamento diário da execução dos projetos seguindo uma sequência de estudos, com organização prévia e delimitação dos caminhos, com objetivos e metodologia clara.
- 23- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 23: Planejamento diário da execução a musicalização, e contratação de um professor de música para complementação do trabalho pedagógico
- 24- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 24: Aquisição de matérias, livros e brinquedos pedagógicos.
- 25- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 25: Promover passeios conforme o projeto trabalhado na instituição
- 26- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 26: Atendimento individual especializado com funcionamento a sala Multisensorial para crianças com necessidades especiais
- 27- Contratação de serviços de terceiros e compras de matérias para manutenção e reparos na creche (pintura, pisos, encanamentos, torneiras etc.)
- 28- Seguir criteriosamente os protocolos disponibilizados pela Secretaria municipal da educação
- 29- Adquirir equipamentos de segurança individual (luvas, álcool gel, óculos, máscaras etc.)
- 30- Conhecer os resultados da qualidade respondidos pelos pais através do questionário aplicado dos indicadores de qualidade do mec.
- 31- Elaborar o Projeto Político Pedagógico.
- 32- Proporcionar diferentes situações de aprendizagem através do planejamento escolar.
- 33- Observação in loco das diferentes atividades que a criança participa no dia a dia da escola.

27. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Entrega de contas	Mensal	Quadrimestral	Anual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 10 do mês subsequente.	Até o dia 10 do mês subsequente.	31/01/2027	Físico e Sistema.

8



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

28. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

28.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	RECURSO MUNICIPAL
A. Despesas Com pessoal	R\$ 676.560,70
Folha de pagamento	
Encargos INSS referente a folha de pagamento	
FGTS	
Rescisão Contratual e encargos sociais	
Darf	
Encargos PIS/ SOBRE SALÁRIO	
Encargos IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO	
Férias	
Aviso Prévio	
Férias e encargos sociais	
13º Salário e encargos sociais ref. ao 13º	
IRRF S/Férias	
IRRF S/13º Salário	

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

Vale Alimentação	
Plano de saúde opcional dos funcionários	
Exame admissional, demissional periódico,	
Emprestimo Cosnsignado	
B. Material de Consumo	103.439,30
Material pedagógico (cunho educacional)	
Aquisição de brinquedos pedagógicos (boneca, jogos, motoca, carrinhos, fantoches)	
Material de papelaria	
Material Sala Multisensorial	
Produtos de higiene e Limpeza (detergente, álcool, papel higiênico, sabonete líquido, sabão em pó, toalha, pano de chão, amaciante, vassoura, rodo, pá, saco de lixo, balde de lixo, produtos de limpeza, desinfetante, bucha, álcool gel, papel toalha etc.)	
Aquisição de utensílios de cozinha (copo, prato, talheres, pano de prato, garrafa de água, bacia, tupperware e canecas)	
Material de Escritório (caneta, pasta-arquivo, lápis, lapiseira, borracha, régua, fita crepe, durex, giz, caderno, bloco de anotações, clips, grampeador, marcador, tonner, elástico, sulfite, pen-drive, caixas organizadoras, lixeira, saco plástico, carregador, telefone,)	



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade publica Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

Material de informática (pen-drive, teclado, tonner, cabo de rede, cabo de telefone, mouse, etc.)	
Aquisição de material para segurança individual para os funcionários da instituição. Epis	
Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico fantasias, cortinas para a sala de aula, toalhas para mesas	
Compra de Gás de cozinha	
Alimentos (Compra semanal de acordo com cardapio planejado pela nutricionista)	
Material de construção (tintas, pisos, revestimento, matérias elétricas, chuveiros.	
C. Serviços de Terceiros / Manutenção	100.000,00
Manutenção de máquina de lavar, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas coifa, relógio de ponto, recarga de extintores	
Manutenção de equipamento de informática (computador, impressora, copiadora, nobreak)	
Manutenção de brinquedos de playground	

A

7



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade publica Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

Reparos no prédio escolar: • Hidráulica • Elétrica • Alvenaria • Pintura • Carpintaria • Marcenaria • Serralheria • Calheiro • Vidraçaria • Encanador	
Serviço de desinsetização, dedetização e desratização.	
Serviço de limpeza da caixa d'água.	
Limpeza de Filtro	
Manutenção relógio de ponto	
Manutenção das câmeras de segurança	
Adaptações e reformas para acesso a acessibilidade do prédio para pessoas com deficiências.	
Serviço de terceiro para apoio administrativo para a elaboração da documentação do CEBAS.	
Serviços de terceiros de Limpeza Predial	
Serviços Confeção e Montagem e Laudos	
Assessoria em Segurança do Trabalho	
Elaboração e manutenção de site da Creche (para atender o propósito da parceria a creche precisa de suporte de um profissional para abertura, desenvolvimento e atualização do site com finalidade de divulgação e transparencia).	

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

Taxa de licença para hospedagem do site.	
Cursos e Treinamentos - Primeiros socorros e formação continuada de professores	
Despesas com taxas de homologação e cartório	
Cartórios	
Taxas Federais, Estaduais e Municipais	
Certificado Digital	
Professor (a) de música	
Fatura de serviço de telefone	
Serviços contábeis	
Recibo de pagamento a Autônomo RPA (Professores ou temporários para o atendimento em caso licença saúde)	
Despesas de Capital	-----
TOTAL (A + B + C + D)	R\$ 880.000,00



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

28.2. Cronograma de Desembolso

Meses	Despesa com pessoal		Material de Consumo		Serviços de terceiros / manutenção		Despesas de Capital		Total	
	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$
Janeiro	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 94	11,36%	R\$ 8, 333,00	0,0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 73.333,33
Fevereiro	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 94	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100 %	R\$ 73.333,33
Março	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 94	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 73.333,33
Abril	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 94	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100 %	R\$ 73.333,33
Maior	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 94	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 73.333,33
Junho	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 94	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100 %	R\$ 73.333,33
Julho	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 94	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 73.333,33
Agosto	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 94	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100 %	R\$ 73.333,33
Setembro	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 94	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100 %	R\$ 73.333,33
Outubro	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 94	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 73.333,33
Novembro	76,88 %	R\$ 56.380,58	11,76 %	R\$ 8.619, 95	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100 %	R\$ 73.333,33
Dezembro	76,88 %	R\$ 56.380,59	11,76 %	R\$ 8.619, 95	11,36%	R\$ 8, 333, 00	0,0%	R\$ 0,00	100 %	R\$ 73.333,33
Total	76,88	R\$ 676.560,70	11,76 %	R\$ 103.439,30	11,36%	R\$ 100.000,00	0,0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 880.000,00

Handwritten signature or mark in blue ink.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade publica Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

1. METAS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS I

SUBVENÇÃO- Tesouro Municipal

PDDE

PNAE- Agricultura Familiar

Emendas parlamentares

29.1. PREVISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS II Próprio (CRECHE PEQUENO CIDADÃO)

Observação: Essa previsão será viabilizada de acordo com a disponibilização (ano) aprovação de planejamento e projeto específico.

29.1. PROMOÇÕES

CMDCA (Campanha de Arrecadação do Imposto Renda)

Doações – Projetos -Fórum , Ministério do trabalho , Instituição religiosa , Eventos beneficentes

2. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

-Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto municipal homologado pela secretaria de educação

MATRICULAS

- Serão afixadas cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matriculas ;

- Será divulgados ações um informativo em redes sociais (facebook, whatzap, , etc) com antecedência mínima de 15 dias no inicio das matriculas

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades desenvolvidas ocorridas na entidade ou na comunidade escolar , realizadas com recurso da parceria ;

- As informações das ações educativa realizadas na e será através de relatórios circunstanciado na plataforma STS e Site institucional



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS: 44006.001087/2002-28 CEAS: 2439/85-MJ: 08026.011556/2005-68.

CMAS: 02/2025- CNAE: 85.11-2-00

CMDCA- 02/2025 Lei Federal nº 8.069/90 / Lei Municipal nº940/2001

PRESTAÇÃO DE CONTAS -TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao comunicado do SDG nº019/2018 do tribunal de contas do estado de São Paulo. Quanto aos itens de Transparência e Controle na Lei 13.019/2014, citado especificamente no art.11:

Art.11 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet em locais visíveis de suas redes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com administração pública.

Serão divulgados no site da entidade e transparência , sistema para controle do terceiro setor (STS

-Os dados de atendimento por faixa etária ;

- Os valores pagos e titulo de remuneração para equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria , de maneira individualizada

. SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

- O Balanço patrimonial da entidade , até o mês de março do ano subsequente.

-Painel na Entidade para comunidade.

3. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

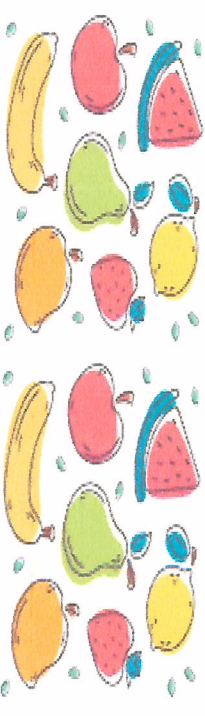
Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficácia , eficácia e efetividade das ações realizadas na execução da parceria , sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido : das atividades, eventos , ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas , conforme estabelecido neste plano de trabalho.
- A Comissão de Avaliação e Secretaria da Educação, poderá mensalmente fazer visita in loco para verificação das ações previstas neste plano de trabalho, emitir relatório de visita técnica ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas de despesas realizadas;

CNPJ	46.472.569/0001-50		Vínculo Celetista		Responsável Técnico	Sim
Local	CRECHE E CENTRO DE ORIENT FAMILIAR DE INUBIA PAULISTA		Atribuição Técnica	Responsável Técnico	Área de Atuação	1000 5
Data Admissão	25/08/2025	Data Demissão	Carga Horária	15h	Data Função	2025-08-25
Logradouro	creche pequeno cidadão, 575					
Município	Inúbia Paulista	Bairro	centro	CEP	17.760-00	UF SP
Segmento	Alimentação Escolar Privada					
Desejum Ceia	70	Almoço	70	Lanche Outras	70	Jantar 70
Quadro Horários						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
12:00 às 17:00	--:--	08:15 às 13:15	--:--	12:00 às 17:00	--:--	--:--
Unidades						



CARDÁPIO



CAFÉ DA MANHÃ	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
07:30 hs BI	Leite com cacau Pão c/ manteiga	Leite com cacau Pão c/ manteiga	Leite com cacau Pão c/ manteiga	Leite com cacau Pão c/ manteiga	Leite com cacau Pão c/ manteiga
08:00 hs BI	Mamadeira - Sala	Mamadeira - Sala	Mamadeira - Sala	Mamadeira - Sala	Mamadeira - Sala
08:30 hs BI	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
08:00 - 08:30 hs MIA/MIB/MIIA/MIIB	Leite com cacau Pão c/ manteiga	Leite com cacau Pão c/ manteiga	Leite com cacau Pão c/ manteiga	Leite com cacau Pão c/ manteiga	Leite com cacau Pão c/ manteiga
ALMOÇO	Legumes - Bebês	Legumes - Bebês	Legumes - Bebês	Legumes - Bebês	Legumes - Bebês
10:00 - 10:30 hs BI/BII - Sala Refeitório	Arroz Branco Feijão	Arroz Branco Feijão	Arroz Branco Feijão	Arroz Branco Feijão	Arroz Branco Feijão
10:00 - 10:30 hs MIA/ MIB	Pedaços de frango ao molho natural	Pedacinhos de carne refog Salada de beterraba	Almondégas ao molho Salada	Carne suíno em cubos Salada	Frango à jardineira Salada
10:30 - 11:00 hs MIIA / MIIB	Salada				
BEBÊS - BERÇÁRIO I / II	Mamadeiras	Mamadeiras	Mamadeiras	Mamadeiras	Mamadeiras
13:30 hs BI/BII/MIA/MIB/MIIA/MIIB	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
JANTAR	Legumes - Bebês	Legumes - Bebês	Legumes - Bebês	Legumes - Bebês	Legumes - Bebês
15:00 - 15:30 hs BI/BII - Sala Refeitório	Arroz temperado de frango ao molho c/ seletas de legumes	Arroz Branco Purê de batata amarelinho Carne ao molho	Legumes - Bebês Macarronda de carne ao molho natural	Legumes - Bebês Arroz Branco Feijão	Legumes - Bebês Arroz Branco Strognofe de frango Batata palha
15:00 - 15:30 hs MIA/MIB/MIIA/MIIB	Fruta	Salada Fruta	Fruta	Mexedinho de carne c seletas de legumes Fruta	Salada Fruta

OBS:- PODE SER ALTERADO MEDIANTE DA AUTORIZAÇÃO DA NUTRICIONISTA
LEGUMES/ VERDURAS E FRUTAS COM A DISPONIBILIDADE DO DIA A DIA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 245688/25

Certificamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que o (a) profissional **MAYLA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, inscrito(a) neste Conselho Regional sob nº **15757**, está em dia com as obrigações financeiras até a presente data.

Esta certidão é válida até **30/06/2026**

São Paulo, 19 de Agosto de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:

<http://www.incorpnet.com.br/app/incorpnet.asp?conselho=crnsp>

Certidão emitida: 19/08/2025 11:58:00

Válida até: 30/06/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

Termo de Encerramento

A Diretoria da Creche Pequeno Cidadão aprova o presente Plano de Trabalho e encaminha para Homologação.

Sem mais

Inúbia Paulista 05 de setembro de 2025

Crystian Martins Dias
Presidente
Responsável legal por esta entidade

Bianca Jaqueline Rizzi Ballardini
Tesoureiro

Aline Orias dos Santos Ferrari
Técnica Responsável - Diretora